



## DECLARAÇÃO

Dando cumprimento ao artigo 15º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março que republicou a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ao artigo 17º do Decreto-Lei n.º 99/2015, 2 de junho que republicou o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, declaro:

- a) Que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2020 se encontram registados na base de dados central de encargos plurianuais.
- b) Que a 31 de dezembro de 2020 não existiam pagamentos em atraso para com terceiros.
- c) Que a 31 de dezembro de 2020 existiam em atraso os seguintes recebimentos:
  - i. Relativamente à cobrança da água, saneamento e resíduos sólidos os recebimentos em atraso são:  
De particulares e empresas cujo valor global por entidade é inferior a 5.000,00€ totalizam 84.097,44€.
  - ii. Relativamente às rendas os recebimentos em atraso são:  
De particulares e empresas cujo valor global por entidade é inferior a 5.000,00€ totalizam 9.307,15€ e superior a 5.000,00€ o inquilino Eduardo João Costa Fernandes, com montante de 23.406,12€.
  - iii. Relativamente a taxas (Aplicação de Publicidade) os recebimentos em atraso são:  
De particulares e empresas cujo valor global por entidade é inferior a 5.000,00€ totalizam 1.835,02€ e superior a 5.000,00€ a empresa LGM, Lda Gestão de Suportes Publicitários SU, o montante de 5.892,54€.

Vila Franca do Campo, 11 de janeiro de 2021

